



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

*Homologa a Resolução Nº 13/2021 da CIR Fortaleza,
que trata da habilitação do Centro de Atenção
Psicossocial Álcool e Droga (CAPS) Tipo I do
município de Barreira/CE.*

RESOLUÇÃO Nº 106/2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

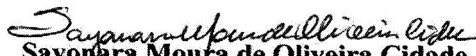
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE nº 98, datada de 05/07/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Fortaleza;
5. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 03525811/2021; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 13/2021 da CIR Fortaleza, que trata da habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga (CAPS) Tipo I do município de Barreira/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de setembro de 2021.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS